



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Órgão Demandante

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU.

1.2. Setor Requisitante

Diretoria Executiva e Coordenação Administrativa do CIDERSU.

1.3. Responsável pela Demanda

Nome: Thiago Loureiro Dayrell Costa

Cargo: Diretor Executivo do CIDERSU

2. DO OBJETO

2.1. O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO SEM CONDUTOR, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS DA SEDE E DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme condições e especificações técnicas constantes neste documento.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU exerce atividades institucionais, administrativas e operacionais permanentes em favor dos municípios consorciados, demandando deslocamentos contínuos da Diretoria Executiva, coordenações, assessorias técnicas e demais servidores.

3.2. O desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais do Consórcio Público exige suporte logístico adequado para:

- a) reuniões institucionais;
- b) deslocamentos administrativos;
- c) visitas técnicas;
- d) fiscalização e acompanhamento de contratos e convênios;
- e) suporte operacional às atividades da Diretoria Executiva;
- f) atendimento às demandas administrativas da sede do CIDERSU.

3.3. Atualmente, o CIDERSU não dispõe de frota própria suficiente e adequada para o atendimento contínuo das demandas administrativas e institucionais, tornando necessária a contratação de empresa especializada para locação de veículo.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

3.4. A locação de veículo revela-se solução mais vantajosa do que a aquisição de frota própria, especialmente porque:

- a) reduz despesas com manutenção preventiva e corretiva;
- b) elimina custos relacionados à depreciação patrimonial;
- c) transfere à contratada os custos operacionais e de manutenção;
- d) assegura maior disponibilidade operacional;
- e) proporciona economicidade e previsibilidade orçamentária;
- f) reduz encargos administrativos relacionados à gestão de frota.

3.5. A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores aos limites legais para outros serviços e compras.”

4.2. Aplica-se ainda o disposto no §2º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de consórcio público multifinalitário:

“§2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público (...)”

4.3. O CIDERSU é consórcio público regularmente constituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, fazendo jus à ampliação legal dos limites para contratação direta.

4.4. A presente demanda observa os princípios da legalidade, planejamento, motivação, eficiência, economicidade e interesse público.

4.5. O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que as contratações diretas devem ser devidamente motivadas e acompanhadas de justificativa da vantajosidade:

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

5.1. Especificação do Veículo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Veículo 4 portas, sedan, potência mínima de 75 cv, câmbio automático, sensor de ré, com ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, câmera de ré, sensor dianteiro, pedal shift, motor 1.0 l, retrovisor retrátil, porta malas com capacidade mínima de 480 litros, com no máximo 2 anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura do veículo locado (franquia valor parcial R\$ 5.000,00 e R\$ 20.000,00 total). Limite de km 3.000 mensais. Todas as manutenções	01

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
	periódicas e corretivas correm por conta da contratada. Em caso de imobilização do veículo por um período superior a dois dias o mesmo deverá ser substituído por outro de características iguais. Em caso de substituição definitiva do veículo a contratante deverá ser comunicada com antecedência mínima de 5 dias úteis. Em caso de pane, acidente ou qualquer outra situação que impeça a conclusão da viagem, deverá ser disponibilizado em imediato outro veículo em igual condições para a conclusão da viagem sem custo adicional para a contratante, o veículo substituto deverá ser entregue ao condutor no local da pane. Em caso de pane, acidente ou outro motivo que impeça a movimentação do veículo, o reboque corre por conta da contratada sem limite de quilômetros. Todas as coberturas descritas nas obrigações devem valer por todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriado. O veículo deverá quando solicitado ser entregue no endereço da contratante. Em caso de manutenção a oficina deverá estar em um raio máximo de 30 km do endereço da contratante.	

5.2. Condições da Contratação

- franquia mensal de 3.000 km;
- quilômetro excedente no valor máximo de R\$ 1,67/km;
- manutenção preventiva e corretiva integralmente por conta da contratada;
- assistência 24 horas;
- seguro total incluso;
- substituição imediata do veículo em caso de paralisação superior a 48 horas;
- cobertura para danos materiais e pessoais a terceiros;
- serviço de reboque sem limite de quilometragem;
- oficina localizada em raio máximo de 30 km da sede do CIDERSU.

6. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

6.1. A estimativa preliminar da contratação corresponde ao valor mensal de R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

6.2. Considerando o período contratual de 12 (doze) meses, o valor global estimado da contratação corresponde a: R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais).

6.3. O valor estimado encontra-se dentro dos limites legais previstos no art. 75, inciso II, c/c §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Com a presente contratação pretende-se:

- garantir continuidade das atividades administrativas e institucionais;
- assegurar suporte logístico adequado à Diretoria Executiva;
- proporcionar maior eficiência operacional;
- reduzir custos administrativos relacionados à manutenção de frota própria;
- garantir maior disponibilidade operacional do veículo;
- proporcionar economicidade e racionalização dos recursos públicos.

8. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação mostra-se técnica e administrativamente viável.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

8.2. Há disponibilidade de mercado para atendimento da demanda.

8.3. A solução pretendida atende ao interesse público e às necessidades administrativas do CIDERSU.

8.4. A contratação encontra respaldo jurídico na Lei Federal nº 14.133/2021 e demonstra compatibilidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

9. DA INDICAÇÃO DA MODALIDADE

9.1. Considerando o valor estimado da contratação e a natureza jurídica do CIDERSU como consórcio público multifinalitário, indica-se a realização de:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO

10.1. A presente demanda encontra-se alinhada às necessidades institucionais do CIDERSU e compatível com o planejamento administrativo do exercício vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda para autorização da autoridade competente e prosseguimento dos atos administrativos necessários à contratação.

Carvalhópolis/MG, 06 de maio de 2026.

THIAGO LOUREIRO DAURELL COSTA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA